



CADERNOS
DE ESTUDOS
SEFARDITAS



1º SEMESTRE 2018

Cátedra de Estudos Sefarditas Alberto Benveniste

DIRECTORA

Maria de Fátima Reis

COMISSÃO CIENTÍFICA

António Andrade

António Borges Coelho

João Cosme

José da Silva Horta

Maria de Fátima Reis

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Francisco Contente Domingues

Monique Marcos de Benveniste

Serge Marcos de Benveniste

Cadernos de Estudos Sefarditas

COMISSÃO CIENTÍFICA

Francesco Guidi Bruscoli

François Soyer

Jaqueline Vassallo

COMISSÃO EDITORIAL

Carla Vieira

Miguel Rodrigues Lourenço

Susana Bastos Mateus

© Cátedra de Estudos Sefarditas Alberto Benveniste

Design da capa: João Vicente

Paginação: Rodrigo Lucas

Tiragem: 150 exemplares

Impressão: LouresGráfica

Data de impressão: Maio de 2018

Depósito legal: 426885/17

ISSN: 1645-1910

Cátedra de Estudos Sefarditas Alberto Benveniste

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Alameda da Universidade

1600-214 Lisboa

Telef. +351 21 792 00 00

cesab@letras.ulisboa.pt

Índice

Nota editorial	7
----------------------	---

PARTE I – ARTIGOS

SUSY GRUSS – Los poemas inéditos de Yehudá Haim Perahiá sobre el tema del Holocausto	11
--	----

DOV COHEN – Uma aproximação à atividade literária do Capitão Barros Basto	61
---	----

ANDREA CICERCHIA – Battesimi nascosti all’ombra del ghetto. Sant’Uffizio ed ebrei nello Stato pontificio della Restaurazione (1822-1825)	99
--	----

AMÉLIA RICON-FERRAZ – A vida e obra de Ribeiro Sanches. <i>O Tratado da Conservação da Saúde dos Povos</i>	123
--	-----

PARTE II – CRÓNICAS E ENTREVISTAS

ANA M. SANTOS PEREIRA – Colóquio Internacional de Estudos Inquisitoriais (<i>In</i>)tolerância, religião, poder e justiça, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 8 e 9 de Novembro de 2017	147
---	-----

SUSANA BASTOS MATEUS – Memórias, autobiografias y versos de Fernando Pessoa. Una entrevista con la escritora mexicana Rosa Nissán	151
---	-----

PARTE III – RECENSÕES

JAIME RICARDO GOUVEIA – Angelo Adriano Faria de Assis, Pollyanna Gouveia Mendonça Muniz e Yllan de Mattos, <i>Um historiador por seus pares: trajetórias de Ronaldo Vainfas</i> , São Paulo, Alameda, 2017	167
CARLA VIEIRA – Carsten L. Wilke, <i>The Marrakesh Dialogues: A Gospel Critique and Jewish Apology from the Spanish Renaissance</i> , Leiden, Brill, 2014	172
SUSANA BASTOS MATEUS – Joseph Shatzmiller, <i>Cultural Exchange: Jews, Christians, and Art in the Medieval Marketplace</i> , Princeton, Princeton University Press, 2017	175
MIGUEL RODRIGUES LOURENÇO – Anita Gonzalez-Raymond e Rafael Carrasco (ed.), <i>Las razones del Santo Oficio</i> , Montpellier, Presses Universitaires de la Méditerranée, 2017	178
Notas biográficas	185
Normas para submissão de artigos	187

como a fronteira religiosa não impedia uma verdadeira troca cultural, uma influência directa nos gostos e na criação artística de ambos os grupos.

Trata-se essencialmente de verificar o impacto e as influências sobre a comunidade judaica mas, principalmente na terceira parte do livro, torna-se claro também o movimento em sentido inverso. Com as suas próprias especificidades, mormente nas últimas décadas do século XV, seria interessante utilizar a conceptualização e o método analítico aqui expresso para analisar mais profundamente a realidade da Península Ibérica e das relações entre judeus e cristãos antes da época das expulsões e conversões forçadas.

SUSANA BASTOS MATEUS

CIDEHUS / UÉvora

Cátedra de Estudos Sefarditas

Alberto Benveniste

CEHR / UCP

Anita Gonzalez-Raymond y Rafael Carrasco (eds.), *Las razones del Santo Oficio*, Montpellier, Presses Universitaires de la Méditerranée, 2017, 300pp. ISBN: 978-2-36781-252-6

Um livro como programa de investigação. Este desígnio poucas vezes aparece enunciado em obras colectivas, onde a diversidade de trajectórias pessoais e de inquietações intelectuais facilmente permite a submersão dos enunciados teóricos que, na origem, puderam presidir à sua elaboração. Que os editores de *Las razones del Santo Oficio*

tenham alimentado essa vontade e que, adicionalmente, a tenham assumido com especificação programática é de louvar, em tempos em que um título pode, por si só, servir de pretexto para a reunião de autores consagrados com temas mais ou menos conexos.

Ao invés, o que encontramos é um conjunto de contributos que se notabiliza pela seriedade com que os autores encararam a proposta dos editores e que, na ausência de um texto de apresentação comum, se expressa com directa claridade no contributo de Rafael Carrasco intitulado *El cómo y el porqué del Santo Oficio*. O artigo de abertura da obra não só dilucida o leitor quanto ao âmbito cronológico em apreço – que é, incidentalmente, ele mesmo marco teórico –, como o situa face ao reposicionamento do debate que pretende inaugurar. Para Carrasco, direccionar o questionário ao período fundacional (definido entre a criação da Inquisição moderna em 1478 até à crise das *Comunidades* e das *Germanías*) significa redimensionar a problemática de uma análise sobre a prioridade imediata e original do tribunal – a questão *judeoconversa* – para os motivos sobre a sua continuidade uma vez esgotado o filão inicial. Neste movimento, em que o enfoque sobre a utilidade do Santo Ofício é transferido da sua necessidade inicial para as possibilidades da sua necessidade ou para a sua utilidade futura, as “razões” da sua instituição adquirem outra espessura, pois neste contínuo é a entidade instituidora que emerge como garante da não-transitoriedade do tribunal: a monarquia, numa “decisión política” (p. 13), numa “estrategia de dominación cuyos conceptos clave son el

disciplinamiento y la obediencia” (p. 25), numa, enfim, “motivación real superior de alta política, o estratégica (...) consistente en la voluntad de unificar, homogeneizar y asentar el poder real (p. 11)”. E é, precisamente, em vista a precisar as especificidades da função política do Santo Ofício que o autor propõe um aparente passo atrás, um esforço para “llevar a cabo la historia positiva de los tribunales” (p. 27), que não é senão, como virá a elencar, um esforço de sistematização precisa do quadro legal no qual operava, em atento contraste com a prática processual (que se pretende analisada em todo o espectro social da mesma), mas também atendendo aos particularismos sociopolíticos que conformavam cada distrito inquisitorial. Não menos importante – de resto, fornecerá a tónica predominante da obra – é a reconstituição tão circunstanciada quanto possível da contabilidade associada à actividade inquisitorial, bem como das relações entre os ministros e oficiais dos tribunais e o poder monárquico, o papado e os poderes locais.

A linha de reflexão apresentada por Rafael Carrasco mereceu, da parte dos autores, uma resposta surpreendentemente homogénea no tocante à identificação de problemas transversais. Denota-se, em vários dos artigos, uma coincidência de temáticas como a resistência à actividade dos tribunais (seja no plano jurisdicional/formal, seja no domínio social), do distrito inquisitorial como unidade geo-jurisdicional de valor desigual e cambiante, da importância das relações de fidelidade à monarquia no desempenho dos ofícios e

ministérios inquisitoriais, da contabilidade inquisitorial como recurso para uma mais precisa definição do perfil institucional dos tribunais durante o período em questão, bem como para o apreço do seu papel no interior da monarquia, da identificação das vias de constituição da normativa inquisitorial e, sobretudo, da importância da vontade régia na sobrevivência institucional do Santo Ofício. A sintonia não é destituída de valor, pelo contrário: no cruzamento desta tópica residem, afinal, os rasgos fundamentais da cronologia escolhida pelos editores.

A opção pelo período fundacional implicou, necessariamente, um enfoque sobre o ajustamento da nova instituição na constelação de jurisdições, foros, privilégios e prerrogativas, numa análise multilateral na sua incidência. A novidade de um tribunal eclesiástico promovido pela Coroa que, na sua existência institucional, se interseccionava com a monarquia pela prática das nomeações e da fiscalidade significou, na especificidade do seu procedimento judicial, um elemento de perturbação em contradição com o preexistente “sistema foral garantista, protector de los derechos y bienes de los reos”, conforme sublinha Jesús Gascón Pérez no seu artigo *Jurisdicciones en conflicto: el Santo Oficio y el reino de Aragón en el contexto de la Monarquía Hispánica* (p. 171). A análise do lugar que o Santo Ofício ocupa numa memória histórica aragonesa apostada em expurgar a imagem sediciosa associada ao reino de Aragão após o levantamento geral de 1591 é reveladora, nos seus silêncios e nas suas reconversões narrativas, de um esforço direccionado para afirmar uma conformidade entre a prática

judicial introduzida e os ordenamentos forais do reino. Pelos episódios de tensão que omite, pelos que não pode ocultar mas sim resignificar quanto à sua mobilização, a escrita histórica de Seiscentos deixa entrever uma experiência social intensa com a introdução do Santo Ofício que o passar dos anos tornou embaraçosa, comprometedora e necessitada de reposicionamento no âmbito do diálogo político do reino de Aragão no interior da Monarquia Hispânica.

A resistência, que a memória histórica aragonesa procurou enturvecer pela escrita, é um fenómeno que perpassa nos diversos artigos. Identificada ao nível das estruturas jurisdicionais, foralistas e corporativas, esteve também presente nas acções daqueles que se viram subitamente alvo do furor judicativo do tribunal. Entre os autores que sublinharam esta segunda faceta da reacção à vigência do novo organismo contam-se José María Cruselles Gómez, que identificou uma provável acção diplomática conduzida junto da Santa Sé por parte de círculos conversos destinada a assegurar diplomas pontifícios que coarctassem as arbitrariedades inquisitoriais (p. 237); mas sobretudo Susana Bastos Mateus, em cujo artigo – *La primera Inquisición: oposiciones y resistencia en la construcción del Santo Oficio en Portugal (1531-1548)* – o tema surge como uma das expressões, persistente e multifacetada, do processo de consolidação do projecto inquisitorial português. A par de uma presença continuada em Roma, organizada e financeiramente suportada por cristãos-novos portugueses, que visou bloquear o estabelecimento ou condicionar o perfil

institucional da instituição em Portugal, a autora reconheceu uma variedade de recursos postos em prática para contrariar a realidade cada vez mais incontornável de um segundo sistema inquisitorial ibérico. Da obtenção de salvo-condutos ou breves de protecção particulares ao levantamento de objecções à legalidade dos trâmites judiciais postos em marcha (suspeições a inquisidores e oficiais do Santo Ofício, a possibilidade de intimação do monarca para uma deposição), o artigo evidencia práticas de uma resistência plural mas não necessariamente colectiva até agora pouco valorizada que incidiu sobre o próprio plano normativo em que funcionava a instituição, aproveitando “vacíos legales” e, sobretudo, “la desorganización típica de los períodos iniciales de funcionamiento de las instituciones” (pp. 200, 205-209, cit. a 210).

A pouca sistematização do procedimento institucional dos tribunais nas suas fases fundacionais encontra-se mais longamente considerada no estudo de Anita Gonzalez-Raymond, *Jurisprudencia inquisitorial y afianzamiento de los tribunales de la fe durante su primer siglo de existencia*. A constatação de uma maior fluidez ou improvisação da praxe institucional, já no artigo de Mateus, mas também no de Enrique Cruselles Gómez (quando se reporta, em Valência, a um contornar dos antecedentes medievais de exortação à denúncia contra a heresia por meio de um sermão geral, pp. 75-76), revela-se como condição singular da nova realidade institucional. Resultante “de la combinación de varios niveles jurisprudenciales” procedentes do direito canónico, por um lado, e do direito penal comum, por outro, e das disposições

superiores do inquisidor geral e do seu órgão consultivo (*Consejo de la Suprema*), por fim, o Santo Ofício é uma instituição em processo constitutivo da sua própria normativa, o que justifica as fortes tensões jurisdicionais dos primeiros tempos. A falta de sistematização jurídica, causa da “desorganización profunda” em torno destas matérias, esteve assim na base de uma “flexibilidad que desempeñaría un papel determinante en la construcción del derecho inquisitorial y su evolución” (pp. 253-254). Neste contexto, o escalonamento das diferentes incidências do esforço normativo do Santo Ofício (sobretudo através das chamadas *cartas acordadas*) foi a metodologia adoptada para permitir a identificação das prioridades da cúpula inquisitorial no seu desígnio de auto-regulação (p. 263) e, ulteriormente, o processo “de la integración del Santo Oficio dentro del paisaje institucional y jurisdiccional castellano” (p. 269).

Que o perfil jurisdiccional dos tribunais na sua fase inicial foi marcado por uma especial flexibilidade denota-se, igualmente, do contributo de Bernardo Tomás Botella. Em *La construcción del distrito inquisitorial de Valencia (1486-1493)*, o autor toma a própria circunscrição jurisdiccional enquanto objecto historiográfico em toda a sua complexidade. Na sua análise, os limites geográficos pelos quais tradicionalmente se apreende o distrito inquisitorial surgem a jusante de uma reflexão que atenta na situação social dos oficiais do tribunal (a preferência por um recrutamento entre membros da Casa Real de forma a assegurar a necessária fidelidade para impor o seu projecto e contornar as resistências

que se levantavam, pp. 146 e 149), por um lado; por outro, na fiscalidade inquisitorial, em particular da *receptoría de bienes confiscados*, como critério para fixar a dinâmica constitutiva do distrito (através da qual identificou, concretamente, uma evolução a dois tempos, resultante do desaparecimento dos tribunais vizinhos: de concentração de contas dos diferentes tribunais, primeiro; das respectivas administrações judiciais, num segundo momento, pp. 152-160).

A precisão na reconstituição da contabilidade inquisitorial, transversal à generalidade dos artigos que nela tiveram o eixo da sua reflexão, foi no entanto uma exigência especialmente exercitada no texto assinado em conjunto por Miguel Jiménez Monteserín e Jacob Martínez López, bem como nos de José María Cruselles Gómez e de Béatrice Pérez. Em *Campaña de habilitación a fines del siglo XV. Aspectos financieros y políticos*, a autora salientou a absoluta necessidade de “desideologizar” o estudo das finanças inquisitoriais (em particular, das *habilitaciones* de conversos), isto é, de tratar a documentação fiscal na sua prática de gestão dos ingressos e das saídas. A ênfase conferida por Pérez a estas últimas (a *data*) possibilitaria, fora de qualquer interpretação ideológica sobre a fiscalidade inquisitorial, determinar o “papel político” da instituição, uma vez que ficaria estabelecido o destino concreto dos ingressos (pp. 220 e 223). Igual necessidade de recentrar a discussão sobre a fiscalidade inquisitorial verificamos em *¿Fue rentable la Inquisición fernandina? A vueltas con los motivos económicos en el origen del Santo Oficio* de José María Cruselles Gómez.

Depois de passar em revista a literatura historiográfica relativa à matéria após a renovação dos estudos inquisitoriais nos anos 80 do século passado, Cruselles Gómez procurou contrapor os levantamentos possíveis da contabilidade valenciana à percepção predominante de que a Inquisição não constituía “un mecanismo de financiación de la monarquía» (p. 241). Nesta relação de contas, a identificação de uma categoria de despesas que nada tinha que ver com o funcionamento ordinário do tribunal que o autor designou de “pagos o cantidades de libre disposición regia” motivou a conclusão, para o seu primeiro decénio de existência em Valência, de que teria sido, de facto, uma “empresa (...) económicamente rentable, pues no sólo cubrió sus propios gastos, sino que generó beneficios netos que fueron desviados por Fernando el Católico hacia otros ámbitos de su política” (p. 247).

Do mesmo modo, assinala-se uma muito circunstanciada atenção à contabilidade inquisitorial no artigo de Jiménez Monteserín e Martín López acima mencionado, *Los judeoconvertos y la Inquisición en Cuenca. De la conversión a la persecución*. O notável trabalho de reconstituição das importâncias arrecadadas pelos tribunais de Cuenca e de Sigüenza como resultado das penitências impostas foi, no entanto, concebido pelos autores para ser confrontado com os particularismos sociais, demográficos e de organização política do território. Em concreto, a noção sustentada neste estudo é a de que a avaliação da estratégia de actuação dos tribunais, deve ter em conta a existência de comunidades judaicas anteriores à conversão

nos territórios (pp. 90-91, 105 e 109), ao passo que a contabilidade é susceptível de proporcionar indicadores de impacto através da identificação de perfis de fortuna individual (por via de uma comparação das penas pecuniárias impostas), passo essencial para se apreender as consequências concretas da introdução do Santo Ofício a nível local (pp. 113-114). Numa metodologia que implicou a reconstituição pormenorizada dos diferentes instrumentos de trabalho usados pelos inquisidores para identificar o universo aproximativo dos processados (p. 81), o desígnio dos autores de tentar proporcionar dados mais concretos sobre o impacto dos dois tribunais reflecte uma concepção dinâmica de distrito inquisitorial. A atenção ao perfil de povoamento e ao regime patrimonial vigente em cada espaço (terras de senhorio ou realengas) são considerados factores determinantes para a distribuição de comunidades judaicas anteriores à conversão (pp. 86-88) o que não pôde deixar de ter influência no momento de apreensão do território pelas autoridades inquisitoriais.

A relevância dos particularismos societários e a necessidade de adequar as estratégias de estabelecimento dos tribunais às realidades locais encontram destaque em dois artigos deste volume. Em *Comenzar la Inquisición (Valencia, diciembre 1481-marzo 1482)*, Enrique Cruselles Gómez ilustrou o processo de acomodação jurisdicional do recém-estabelecido Santo Ofício de filiação real face à autoridade ordinária episcopal, sob cuja supervisão havia permanecido a anterior inquisição pontifícia (prerrogativa, de resto, que o papa havia sido concedido

recentemente, diante da nova realidade institucional promovida pelo rei Fernando, pp. 56 e 61). No artigo, o autor dá-nos a conhecer como a sofisticação do aparelho inquisitorial – destinado a substituir-se à estrutura burocrática anterior sob a direcção do *vicario general* da diocese (p. 59) –, e a intensa pressão ostentativa sobre a comunidade conversa possibilitaram uma continuidade entre as duas autoridades que se sentiu ao nível da própria prática processual (Cruselles Gómez logrou identificar o despacho de causas cujas averiguações haviam começado sob a supervisão do *vicario general*) e na utilização das instalações do episcopado. Nada de mais contrastante, num período e território distintos, quando a experiência colectiva espanhola com os tribunais da fé de filiação régia é já outra, do que com o espaço insular do arquipélago das Canárias nos inícios do século XVI. No artigo *Problemas por competencias jurisdiccionales de la Inquisición canaria entre 1488 y 1506*, por Manuela Ronquillo Rubio, a circunstância de a autoridade inquisitorial ter sido confiada aos provisoros, visitadores ou *vicarios generales* do episcopado possibilitou um início de actividades sem tensões com a jurisdição ordinária (pp. 183 e 186). No entanto, a concentração de dois foros eclesiásticos num mesmo detentor afectou os equilíbrios sociais na sede episcopal de Las Palmas, ao motivar o recurso indiscriminado à jurisdição inquisitorial em matérias de legitimidade duvidosa. As perturbações jurisdiccionais representaram, deste modo, uma continuidade em relação às já existentes entre a justiça régia e a eclesiástica, patente

na oposição do Governo das ilhas às pretensões jurisdiccionais dos inquisidores e à ampliação da rede de fidelidades do Santo Ofício por via da distribuição de cargos do tribunal entre os *regidores* do *cabildo* secular (pp. 186 e 192).

A mesma atenção ao quadro social no seu enramado de solidariedades e de estratégias verificamos no artigo de Patricia Banères-Monge (*Testigos y redes sociales. Estudio de los primeros procesos contra los conversos en Valencia*), cujo estudo promove um levantamento do universo de processados e das testemunhas de acusação, delação e de defesa em Valência. A proposta, que apresenta um primeiro momento de sistematização informativa, constitui a base para “determinar linajes, vínculos, historias familiares” através dos quais os equilíbrios e interesses sociais possam ganhar forma e emergir na especificidade das suas relações (p. 54). Contrariamente ao habitual nos estudos que visam a análise das intrincadas ligações entre denunciadores e denunciados, a autora levou a cabo um esforço de precisão tipológica das acusações produzidas contra os conversos que resultou numa ampliação dos referentes delituosos que os éditos da fé veiculavam e que Charles Amiel tinha recenseado (pp. 45-49). Patricia Banères-Monge proporciona, deste modo, a imagem de um quotidiano afectado por uma diversidade de percepções sobre o que constituiria um comportamento heterodoxo, com inegáveis consequências ao nível da mobilização social contra o elemento converso.

O artigo que encerra o volume transporta a problemática das “razones del Santo Oficio” para um contexto distante no

tempo: o da sua extinção, sob o prisma da reacção ao desaparecimento desta instituição multissecular. Jean-Michel Delolme, em *Las Cartas sobre la Inquisición de Joseph de Maistre: su traducción y fortuna historiográfica en España*, acompanhou o projecto muitas vezes adiado de publicação da obra enunciada no título e, sobretudo, da sua perspectivada edição em castelhano (após uma primeira versão insatisfatória em 1823) em 1824, depois de 1854 e no pós-1868. Em *De Maistre*, uma das problemáticas axiais de *Las razones del Santo Oficio* explode em toda a sua radicalização: a determinação régia em regularizar e normalizar o funcionamento do tribunal da fé transmuta-se, na pena do autor saboiano, na imaginação de um “tribunal puramente real” colocado ao serviço do Estado. No seu esforço de redenção do Santo Oficio junto da opinião pública, as *Cartas* de De Maistre promoviam uma

desmistificação do tribunal que o visava afastar da imagética da violência, da tortura, da morte e da arbitrariedade do poder (pp. 289-290). Interpretação conservadora e instrumental, a “perene y genuina dimensión política” (p. 300) atribuída pelo autor saboiano à Inquisição constituiu um ponto de chegada das leituras sobre a trajectória histórica da instituição: um entendimento possibilitado pela singularidade de um tribunal eclesiástico promovido e amparado pela vontade régia para cumprir uma função política. Precisamente, a compreensão de tal papel foi um dos principais objectivos de *Las razones del Santo Oficio*.

MIGUEL RODRIGUES LOURENÇO
CHAM / NOVA FCSH
CEHR / UCP
Cátedra de Estudos Sefarditas
Alberto Benveniste